

EDITAL - 27/2022/SES/SGPES/DETSUS/NAJ - SGPES,17/11/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS PARA INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e Gestão da SES-TO, para atividades de aprendizagem visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022 que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e Setores de Gestão.

Relação das unidades de acordo com o Porte (complexidade):**Porte II**

- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

Porte III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

- I - mantidas por entidade vinculada a SES-TO;
- II - As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;
- III - As instituições públicas
- IV - Instituições privadas.

3.2. As vagas ofertadas no internato médico atenderão, prioritariamente, as instituições de ensino com sede no mesmo município das unidades de saúde concedente de estágio.

3.3. Para as instituições públicas serão destinados 60% das vagas ofertadas, e 40% serão destinados para as instituições privadas. As instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam instituição de ensino no mesmo território que a unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de interno, as vagas permanecem para instituição de Ensino requerente.

Parágrafo Único. As vagas poderão ser disponibilizadas para outros períodos do curso de medicina, a partir 5º, em seu município. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

3.7 A Instituição de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evitw0zB6NwpQOSlcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o internato médico.

3.8 Para o 1º semestre do ano de 2023 o prazo é de **01 de janeiro ao dia 10 de fevereiro.**

4 DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas instituições de ensino prioritárias ou concorrentes, no edital de vagas para o internato médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes, será publicado em edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as instituições de ensino que compõe a CIME poderão pleitear as vagas;

§3º As instituições de ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais instituições de ensino a escala deve ser integrada, ou seja, as instituições de ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da unidade de saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as instituições públicas e privadas terão o prazo para manifestar interesse **do dia 20 ao dia 24 de fevereiro.**

4.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no internato médico não sejam contempladas em sua totalidade, as instituições de ensino poderão pleitear as vagas para a partir do 5º período, em seu município.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser por meio de ofício a SES/TO, no prazo máximo de 15 dias após o fechamento das vagas remanescentes, em consonância com a unidade de Saúde/SES concedente de estágio.

5 DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

5.1 Para solicitação de vagas de estágio nas unidades de saúde, as instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplemento, as instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

5.2 Caso a instituição de ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06(seis) meses após o adimplemento.

5.3 As instituições de ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após um ano do adimplemento ficarão aptas para solicitação.

5.4 Para solicitar vagas de internato médico as instituições de ensino terão que ser membros da CIES e estarem participando das suas plenárias.

5.5 As instituições de ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas unidades de saúde concedente.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A PORTARIA Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual, o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e a PORTARIA Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 09 de novembro de 2022, são as principais diretrizes do internato.

6.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Saúde

ANEXO I – VAGAS DE ESTÁGIO PARA O INTERNATO MÉDICO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA JANEIRO A JUNHO DE 2023

UNIDADES DE SAÚDE PORTE III	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE					
	Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais
Hospital Regional de Araguaína	Pronto Socorro Estabilização I (Sala Vermelha)	Internato	Matutino	05	15	216
			Vespertino	05		
	Pronto Socorro Estabilização II (Sala Amarela)	Internato	Matutino	05	15	
			Vespertino	05		
	Pronto Socorro Semicirúctico	Internato	Matutino	05	15	
			Noturno	05		
	Pronto Socorro Sala Verde Corredor	Internato	Matutino	05	10	
			Vespertino	05		
	Pronto Socorro (UCI)	Internato	Matutino	05	10	
			Vespertino	05		
	Clínica Ortopédica Ala A	Internato Ortopedia	Matutino	05	08	
			Vespertino	03		
Clínica Cirúrgica Ala B	Internato Cirurgia Geral	Matutino	05	15		
		Vespertino	05			
Clínica Oncológica Ala D	Internato Oncologia Clínica	Matutino	05	10		
		Vespertino	05			
	Internato Cabeça e Pescoço	Internato	Matutino	05	10	
			Vespertino	05		
	Internato Cuidado Paliativo	Internato	—	02	02	
			Vespertino	05		
	Clínica Médica Ala E	Internato Clínica Médica	Matutino	05	10	
			Vespertino	05		
	Clínica Saúde Mental Ala F	Internato	—	05	05	
	Clínica Cardiologia Ala G	Internato da Cardiologia Clínica	—	05	05	
	Clínica Nefro/Urologia Ala I	Internato Nefrologia Urologia	—	05	05	
			—	05		
Clínica Vascular Ala J	Internato Cirurgia Vascular	—	05	05		
		—	05			
Clínica Neurológica Ala L	Internato de Neuroclínica e Neurocirurgia	—	05	05		
Centro Cirúrgico	Internato	01 aluno/especialidade cirúrgica definido pelo proceptor	—	01		
		—	—			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Ginecológica)	Internato Cirurgia Ginecológica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Mastologia Clínica)	Internato Mastologia Clínica	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia de Mastologia)	Internato Cirurgia Mastologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato de Anestesiologia	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais	
Hospital e Maternidade Dona Regina	Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Matutino	03	05	79	
		Vespertino	02			
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Endocrinologia)	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
	Ambulatório de Especialidades Médicas (Vascular)	Matutino	03	05		
		Vespertino	02			
	Pronto Socorro	Interno de Endocrinologia	13h - 19h	02		08
	USG	Interno de Ortopedia	19h - 01h	02		02
Observação/Emergência	Interno de Ortopedia	07h - 07h	01	01		
Pré-Parto	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	07h - 13h	02	08		
Centro Cirúrgico RPA	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h	02	04		
		19h - 07h	02			
ALCON	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	07h - 13h	01	05		
		13h - 19h	04			
SEGAR - Serviço de Gestão de Alto Risco Cirúrgico	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	07h - 13h	04	05		
		13h - 19h	04			
Hospital Geral de Palmas	Ambulatório	13h - 19h	01	165		
		07h - 13h	04			
	Pré-Parto	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h		04	08
			07h - 13h		02	
	Centro Cirúrgico	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h		02	08
			07h - 13h		02	
	ALCON	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h		02	08
			07h - 13h		02	
	Ambulatório	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h		04	08
			07h - 13h		04	
UCI	Interno de Ginecologia e Obstetrícia	13h - 19h	02	04		
		07h - 13h	02			
Hospital Regional de Guarai	Ala A/B	Matutino	5	15		
		Vespertino	2			
	Psiquiatria	Matutino	4		4	
		Vespertino	0			
	Ala G/H	Matutino/Vespertino	06		06	
		Vespertino	0			
	Ala E	Matutino	04		04	
		Vespertino	0			
	Ala I/J/K	Matutino	06 por		06	
		Vespertino	0			
Ala L	Matutino	4	04			
	Vespertino	0				
Ala M	Matutino	04	04			
	Vespertino	0				
Ala N	Matutino	04	04			
	Vespertino	0				
Ala O	Matutino	06	06			
	Vespertino	0				
Ala P	Matutino	04	04			
	Vespertino	0				
Hospital Regional de Gurupi	Pronto Socorro Adulto (Sala Amarela)	Matutino	02	119		
		Vespertino	02			
	Pronto Socorro Adulto (Estabilização)	Matutino	01		12	
		Vespertino	01			
	Pronto Socorro Adulto (Sala Vermelha)	Matutino	04		12	
		Vespertino	04			
	Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03		09	
		Vespertino	03			
	Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02		06	
		Vespertino	02			
Centro Cirúrgico	Matutino	01	01			
	Vespertino	0				
UCI	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03	09			
	Vespertino	03				
Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro Cirurgia Geral	Matutino	04	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro (Unidade de Tomada de Decisão)	Matutino	03	06			
	Vespertino	03				
Sala de Sutura	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				
Hospital Regional de Miracema	Pronto Socorro Adulto (Sala Amarela)	Matutino	02	119		
		Vespertino	02			
	Pronto Socorro Adulto (Estabilização)	Matutino	01		12	
		Vespertino	01			
	Pronto Socorro Adulto (Sala Vermelha)	Matutino	04		12	
		Vespertino	04			
	Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03		09	
		Vespertino	03			
	Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02		06	
		Vespertino	02			
Centro Cirúrgico	Matutino	01	01			
	Vespertino	0				
UCI	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03	09			
	Vespertino	03				
Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro Cirurgia Geral	Matutino	04	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro (Unidade de Tomada de Decisão)	Matutino	03	06			
	Vespertino	03				
Sala de Sutura	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				
Hospital Regional de Paraisópolis	Pronto Socorro Adulto (Sala Amarela)	Matutino	02	119		
		Vespertino	02			
	Pronto Socorro Adulto (Estabilização)	Matutino	01		12	
		Vespertino	01			
	Pronto Socorro Adulto (Sala Vermelha)	Matutino	04		12	
		Vespertino	04			
	Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03		09	
		Vespertino	03			
	Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02		06	
		Vespertino	02			
Centro Cirúrgico	Matutino	01	01			
	Vespertino	0				
UCI	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Sala Vermelha)	Matutino	04	12			
	Vespertino	04				
Pronto Socorro (Acolhimento)	Matutino	03	09			
	Vespertino	03				
Pronto Socorro (Sala Amarela)	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro Cirurgia Geral	Matutino	04	06			
	Vespertino	02				
Pronto Socorro (Unidade de Tomada de Decisão)	Matutino	03	06			
	Vespertino	03				
Sala de Sutura	Matutino	02	06			
	Vespertino	02				

Setor	Disciplina	Período	Vaga	Vagas	Vagas Totais
Hospital Regional de Porto Nacional	Núcleo Interno de Regulação (NIR)	Matutino	01	03	
		Vespertino	02		
	Cardiologia	Matutino	02		04
		Vespertino	02		
	Saúde do Trabalhador	Matutino	01		02
		Vespertino	01		
	Vascular	Matutino	02		04
		Vespertino	02		
	Urologia	Matutino	02		04
		Vespertino	02		
Nefrologia	Matutino	02	04		
	Vespertino	02			
Neurologia	Matutino	02	04		
	Vespertino	02			
Psiquiatria	Matutino	02	04		
	Vespertino	02			

UNIDADES DE SAÚDE PORTE II	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE			
Hospital Regional de Porto Nacional	Setor	Período	Vagas	Vagas
Hospital Regional de Porto Nacional	Internato Médico (Geriatria, Centro Cirúrgico, Bloco, Pronto Socorro)	Mat	12	36
		Vesp	12	
		NoL	12	
Hospital Regional de Augustinópolis	Maternidade Ala D	Vesp	02	04
		Vesp	02	
		Vesp	02	

Setor	Período	Vagas	Vagas	
Hospital Regional de Paraisópolis	Centro Obstétrico	Matutino/Vespertino	03	25
	Centro Cirúrgico Geral	Matutino/Vespertino	03	
	Clinica médica	Matutino/Vespertino	04	
	Clinica Cirúrgica/Ortopédica	Matutino/Vespertino	04	
	Clinica Pediátrica	Matutino/Vespertino	02	
	Clinica Obstétrica	Matutino/Vespertino	03	
	PS	Matutino/Vespertino	04	
	UCIN (área) Restrita	Matutino/Vespertino	02	

Setor	Período	Vagas	Vagas		
Hospital Regional de Guarai	PS	Matutino	01	15	
		Vespertino	01		
	Clínica Cirúrgica	Matutino	01		01
		Vespertino	01		
	Materno	Matutino	01		01
		Vespertino	01		
	Clínica Médica	Matutino	01		01
		Vespertino	01		
	Bloco Cirúrgico	Matutino	01		01
		Vespertino	01		

Setor	Período	Vagas	Vagas	
Hospital Regional de Miracema	Internato Anestesiologia	07h às 19h	1	11
	Internato Cirurgia Geral	07h às 19h	2	
	Internato Clínica Geral	07h às 19h	2	
	Internato Ortopedia	07h às 19h	2	
	Internato Ginecologia - Obstetrícia	07h às 19h	2	
	Internato Pediatria	07h às 19h	2	

Especialidades	Setor	Turnos	Vagas	Vagas/ Setor	Vagas Totais
Hospital Maternidade Tia Dedé	Ginecologia - Obstetrícia	Pronto Socorro	07h - 13h	02	06
		13h - 19h	02		
		19h - 00h	02		
		Enfermaria	07h - 13h	08	
		07h - 13h	02		
		13h - 19h	02		
	Pediatria	Pronto Socorro	07h - 13h	02	06
		13h - 19h	02		
		19h - 00h	02		
		Enfermaria	07h - 13h	02	
Centro Obstétrico	07h - 13h	01	03		
	13h - 19h	01			
		19h - 00h	01		

SETORES DE GESTÃO	SETOR INTERNO	QUANTIDADE DE VAGAS POR UNIDADE DE SAÚDE
Hemocentro Regional Araguaína	Ambulatório (08h às 12h)	05
Total de vagas disponibilizadas, para o internato médico em 2023.1 nas unidades de saúde e setores de gestão da SES/TO		708

PROCESSO Nº 2022/30550/003489

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 185/2022/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa M P MECÂNICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 01.238.668/0001-34, no valor de R\$ 77.957,23 (setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais, e vinte e três centavos). Referente a prestação de serviços de manutenção em veículos pertencentes à frota da SES/TO entre os meses de fevereiro e abril de 2020, período em que no âmbito desta Secretaria de Saúde não havia contrato firmado para tais serviços

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação nº Processo de Representação nº 2022/30550/010672, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas - TO, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde